



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0279

MACAPÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 1992 - 4ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e o disposto no Artigo 9º, do Decreto (N) nº 0276, de 18 de dezembro de 1991,

anexo do presente Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Diárias no Serviço Público Civil do Estado do Amapá, nas Autarquias e Fundações Estaduais, de acordo com o

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0110 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992.
O Governador do Estado do Amapá, usando

CLASSIFICAÇÃO DE CARGO EMPREGO OU FUNÇÃO	NÍVEL OU EQUIVALENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO 20%	VALOR UNITÁRIO COM ACRÉSCIMO DE 40%
GOVERNADOR DO ESTADO		84.537,60	101.445,12	118.352,64
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EQUIVALENTE	CDS-4	70.502,40	84.602,88	98.703,36
	CDS-3	58.752,00	70.502,40	82.252,80
	CDS-2			
	CDS-1			
CARGOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁ- RIA E CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR OU EQUIVALENTE	CDI-3 CDI-2 CDI-1 NS	48.960,00	58.752,00	68.544,00
CARGOS OU EMPREGOS DE NÍVEL IN- TERMEDIÁRIO E CARGOS OU EMPRE- GOS DE NÍVEL AUXILIAR OU EQUIVALENTE	NI — NA	39.168,00	47.001,60	54.835,20

* 40% - Correspondente aos Deslocamentos para as Cidades: MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, BRASÍLIA, FOZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA e PORTO

VELHO.

* 20% - Correspondente aos Deslocamentos para as Cidades: SÃO LUIZ, RECIFE, BELÉM e FLORIANÓPOLIS.

(Republicado por haver saído com incorreções)

As Diárias para os INTERIORES dos Municípios, partindo de sua respectiva sede, equivalem a 50% do valor unitário de cada cargo ou emprego acima especificado.

DECRETO Nº 0149 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00493/92-SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 3349, de 16 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0241, no dia 17 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar AURINO RAMOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Ref. 3, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código: CDI-3, da Escola de 1º Grau São Sebastião do Pacul/SEECE, a contar de 01 de dezembro de 1991".

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0150 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00493/92-SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 3386, de 16 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0241, no dia 17 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar ROSÂNGELA MARIA PICANÇO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 3, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Ama-

pá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código: CDI-3, da Escola de 1º Grau Fagundes Varela/SEECE, a contar de 01 de dezembro de 1991".

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0151 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00493/92-SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto (P) nº 3399, de 16 de dezembro de 1991, publicado no Diário Ofi-

cial do Estado do Amapá nº 0241, no dia 17 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar JACKSON CORRÊA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código: CDI-3, da Escola de 1º Grau Foz do Rio Macacoari/SEECE, a contar de 01 de dezembro de 1991".

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0152 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00493/92-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL CARDOSO, do cargo em comissão de Diretor, Código: CDS-1, da Escola de 1º Grau Dr. Coaracy Nunes, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0153 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00493/92-SEECE,

RESOLVE:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0154 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00493/92-SEECE,

RESOLVE:

Nomear ANA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código: CDS-1, da Escola de 1º Grau Dr. Coaracy Nunes, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0155 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 00350/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar PEDRO SANTANA PIRES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Referência 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da EPG. Antonio Teixeira Guerra, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0156 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 048/92-SEAGA,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARIA DARMASO LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Planejamento e Programação do Abastecimento/DPDRA/DPR, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/GEA.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0157 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 047/92-SEAGA,

RESOLVE:

Designar MANOEL NASCIMENTO DOS PRAZERES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe de Relações com Agentes e Operadores do Abastecimento/DPDRA/DPR, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/GEA.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0158 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 032/92-DESDU,

RESOLVE:

Designar JOÃO GOUVÊA DE PAULA, ocupante do cargo de Engenheiro-NS-25, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Drenagem Urbana/DESDU/DS, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0159 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 28790.000002/92-SEAD,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ OTÁVIO MARQUES PICANÇO da função de Membro Efetivo, da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0160 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000157/92-GABI,

RESOLVE:

Autorizar, a servidora ILMA MONTEIRO PEDRO ocupante do cargo de Enfermeira, classe "Especial", referência NS-25, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESA, a participar do CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, da Escola de Enfermagem Ana Nery, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com duração de (02) dois anos, a contar de 03 de fevereiro de 1992 a 03 de fevereiro de 1994, sem prejuízo de seus vencimentos mensais, e demais vantagens de caráter permanente.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0161 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 01/DGPM,

RESOLVE:



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 453 - Centro
Fone: (095) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00
- Modelo II Cr\$ 50,00
- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00
Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 8.000,00
Preço por página Cr\$ 900.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Designar a servidora MARIA DE LOURDES ARAGÃO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Enfermagem, código CDI-2 da Divisão de Perícias Médicas/DRH/SEAD.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0162 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 01/DGPM,

RESOLVE:

Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Vigia, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Estatística e Arquivo, código CDI-2 da Divisão de Perícias Médicas/DRH/SEAD.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0163 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 01/DGPM,

RESOLVE:

Designar a servidora BERNADETE DA SILVA MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "D", referência NA-20, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Atividades Gerais, código CDI-2 da Divisão de Perícias Médicas/DRH/SEAD.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0164 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 28790.000002/92-SEAD,

RESOLVE:

Designar MARCO ANTONIO DE PINHO BARREIROS, para a função de Membro Efetivo, da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0165 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e o contido nos Artigos 4º e 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto (N) nº 0281, de 18.12.91, e teor do Ofício nº 001/92-CETTRAN,

RESOLVE:

Nomear FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA, para exercer a função de Secretário do Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - CETTRAN.

Macapá-Ap, em 11 de fevereiro de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Polícia Militar

PORTARIA Nº 022/92-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 035/92 3º EPM, de 16 Jan 92,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do 3º Sgt PM 84 RODOLFO DOS SANTOS SOARES e dos Sd PM 2585 HAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, 2618 CÍCERO BRUNO DOS SANTOS e 2688 RICARDO LIMA COSTA, pertencentes a PMAP, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-Ap, até o Município de Calçoene, neste Estado, no período de 06 à 10 Jan 92, a fim de atender solicitação do MM Sr Juiz de Direito da Comarca de Calçoene, escoltando presos de justiça.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-Ap, 24 de janeiro de 1992.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rap Cmdo Geral PMAP

**Secretaria de Estado
da Educação,
Cultura e Esporte**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/91-SEBCE

- INSTRUMENTO E PARTES: Convênio entre o GEA/SEBCE e a Prefeitura Municipal de Mazagão, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. MANOEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, §2º do Ato das Disposições Transitorias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88, da Lei Complementar nº 41 de 22.12.91, combinado com inciso IV do Decreto - Lei 2.300, de 21.11.1986.

- DO OBJETIVO: A Contratação de 26 professores de ensino de 1º grau, sendo 24 de 1ª à 4ª séries A-1, e 02 de 5ª à 8ª séries, Licenciatura Plena, para atuarem nas zonas urbanas e rural do Município de Mazagão.

- DO SALÁRIO: O salário dos professores será de acordo com a Tabela constante do anexo I.

- DO VALOR: Cr\$ 39.591.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil Cruzeiros).

- DA DOTAÇÃO: Cr\$ 39.591.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil Cruzeiros) oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08421882.035, Natureza de Despesa 3490.39, Nota de Empenho 91NE05230, de 25 de Junho de 1991, no valor da 1ª parcela de Cr\$ 30.793.000,00 (Trinta Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil Cruzeiros);

- Cr\$ 8.798.000,00 (Oito Milhões, Setecentos e Noventa e Oito Mil Cruzeiros) referente a segunda parcela, será definido e empenhado com recursos de 1992.

- DO PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 01.06.1991 à 28.02.1992.

Macapá(Ap), 31 de Janeiro de 1992

Antônio Pinto Lima
ANTÔNIO PINTO LIMA
GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/91-SEBCE

- INSTRUMENTO E PARTES: Convênio entre o GEA/SEBCE e a Prefeitura Municipal de Amapá, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ BELÍZIO DIAS RAMOS.

- FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Transitorias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1981, combinado com o inciso IV do Decreto-Lei 2.300, de 21.11.1986.

- DO OBJETIVO: A contratação de 25 (Vinte e Cinco) Professores de ensino de 1º grau, sendo 19 de 1ª à 4ª séries A-1, 06 de 5ª à 8ª séries, Licenciatura Plena, para atuarem nas zonas urbanas e rural do Município.

- DO SALÁRIO: O salário dos professores será de acordo com a Tabela constante do anexo I.

- VALOR: Cr\$ 40.014.000,00 (Quarenta Milhões e Quatorze Mil Cruzeiros).

- DOTAÇÃO: Cr\$ 40.014.000,00 (Quarenta Milhões e Quatorze Mil Cruzeiros), estão assim discriminados:
- Cr\$ 31.122.000,00 (Trinta e Um Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil Cruzeiros), oriundos do F.P.E., Programa de Trabalho 08421882.035, Natureza de Despesa nº 3490.39, conforme Nota de Empenho 91NE05821, emitida em 16.07.1991.

- Cr\$ 8.892.000,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Noventa e Dois Mil Cruzeiros), a ser definido e empenhado posteriormente em 1992.

- PRAZO: O presente Convênio, terá a duração de 01.06 de 1991 à 28.02.1992.

Macapá(Ap), 31 de Janeiro de 1992

Antônio Pinto Lima
ANTÔNIO PINTO LIMA
GOVERNO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 0007/92
GAB/PRESIDÊNCIA**

Macapá-AP,
06.02.92.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a Senhora YOLANDA CORRÊA DOS SANTOS, Oficial de Gabinete, desta Egrégia Corte, no período de 10.02.92 a 10.03.92.

II- Nomear a Senhora ROSALBA SOARES ALVES, para em substituição responder no período de 10.02.92 a 10.03.92, pela referida função.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Douglas Evangelista Ramos
Des. DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS
-Presidente-

**PORTARIA Nº 0008/92
GAB/PRESIDÊNCIA**

Macapá-AP,
10.02.92.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Elogiar a serventia RAIMUNDA ROSEMARY MEDEIROS DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, do Quadro dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado, quando da organização da Implantação Jurisdicional da Comarca do Laranjal do Jari.

II- Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para conhecimento e assentamento na pasta funcional da servidora.

III- Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Douglas Evangelista Ramos
Des. DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 002/92 GAB/CORREGEDORIA

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, ART. 16, INCISO VII E RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE AGOSTO DE 1991, ART. 30, INCISO VII DO REGIMENTO INTERNO DO TJAP.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO a inexistência de quadro permanente de Oficiais de Justiça face ao processamento do Concurso Público;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho da Magistratura e as contratações provisória e temporária de seis cidadãos para exercerem as funções de Oficiais de Justiça na Comarca de Macapá e até o provimento dos cargos pelos concursados, por um prazo médio de quarenta e cinco (45) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar provisória e temporariamente os Oficiais de Justiça abaixo referenciados e sem prejuízo de designações anteriores de outros Oficiais de Justiça, cumulativamente, nas Varas:

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, na 1ª Vara Criminal e 1ª Vara Cível e de Fazenda da Capital;

JANARI LIMA RODRIGUES, na 2ª Vara Criminal e 2ª Vara Cível e de Fazenda da Capital;

PAULO SÉRGIO TEIXEIRA CARDOSO, na 3ª Vara Criminal, e na 3ª Vara Cível e de Fazenda da Capital;

ÉCIO TAVARES DA COSTA, na 5ª Vara Criminal, Vara da Infância e da Juventude e 1ª Vara de Família da Capital;

JEFFERSON CAFERY MARTINS SILVA, na Vara do Júri, Execuções Penais e 2ª Vara de Família da Capital;

CARLOS ALBERTO DA SILVA, na 4ª Vara Criminal e 1ª Vara de Família da Capital.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura considerando a necessidade de serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de janeiro de 1992

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 008/92-S.C.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 16, INC. VII, DO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E O ART. 30, INC. VII, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23.09.91).

RESOLVE:

Redistribuir em caráter provisório, a servidora **CARMEN MARIA MEY PESSOA**, da Vara do Tribunal do Juri e Execuções Criminais, para a 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 1992.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Corregedor Geral de Justiça

PORTARIA Nº 010/92-S.C.

O DESEMBARGADOR **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 16, INC. VII, DO DECRETO (N) Nº 0069, DE 15 DE MAIO DE 1991, E O ART. 30, INC. VII, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23.09.91).

RESOLVE:

Lotar em caráter provisório a servidora **MARIA DE SOUZA SOUZA CORLHO**, no setor de Patrimônio do FORUM da Comarca de Macapá, a partir de 07.02.92.

Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de fevereiro de 1992.

Des. **HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO**
Corregedor Geral de Justiça

1ª Vara Cível e de Fazenda Pública

JUIZ DE DIREITO: **DR. CARMO ANTONIO DE SOUZA**
CHEFE DE SECRETARIA: **LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA**
EXPEDIENTE DO DIA 05 de fevereiro de 1.992.

PARA CIÊNCIA E AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

SENTENÇAS:

PROCESSO Nº 15.987/91 - AUTOS CÍVEIS DE NASCIMENTO - Requerente: **MARIA RAIMUNDA DO ESPÍRITO SANTO**. Sentença: "...Isto posto, atento às declarações prestadas pela requerente e ao parecer do representante do Ministério Público, defiro o pedido. Ao Cartório de Registros Públicos, para providenciar. P.R.I. Macapá, 19.12.91."

PROCESSO Nº 0083/91 - ALVARÁ - Requerente: **ERIANE DE FÁTIMA TOLCEA ALONCAR E OUTRA** (adv. Gilma Alves da Silva). Sentença: "...Isto posto, atento ao parecer do Ministério Público, defiro, em parte, o pedido, para determinar que se expeça em favor das genitoras das menores o competente alvará, a fim de que seja, digo, esta possa receber a quantia de 50% do valor do FIOIS do de cujus. O fidei-jussor ao Banco do Brasil, determinando que o restante deixado, da importância deixada pelo, digo, por Edson Luiz de Moraes Alencar, seja depositado em caderneta de poupança em partes iguais, em nome das menores Eriane de Fátima Tolceia Alencar e Tawane Tajná Tolceia Alencar, a disposição deste Juízo. Sem custas. P.R.I. Macapá, 19.12.91."

PROCESSO Nº 0085/91 - AÇÃO DE DESPEJO - Requerente: **ERONDINA ARAÚJO CADRAL** (adv. Leonardo da Silveira Evangelista). Requerida: **MARIA RISONAR CARDOSO MACIEL** (adv.). Sentença: "...Isto posto, julgo EXTINTO o presente processo com fundamento no art. 267, I, c/c art. 295, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Sem custas. P.R.I. Macapá, 13.12.91."

PROCESSO Nº 0250/91 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - Requerente: **LEONIDINA BARBOSA DOS SANTOS** (adv. Conceição Amoras Mira). Sentença: "...Isto posto, julgo procedente o pedido e, em consequência, determino seja expedido o respectivo mandado ao Cartório de Registros Públicos desta Capital, a fim de que seja retificada a data de nascimento da requerente de 14 de julho de 1941 para 14 de junho de 1928. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Macapá, 19.12.91."

PROCESSO Nº 0320/91 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Requerente: **EPASNOR - INDUSTRIAL EXPORTADORA BRASIL NORTE LTDA** (adv. Luiz Carlos Silva Mendonça). Requerido: **JOSÉ ALBERTO MONTEIRO MACIEL** (adv.). Sentença: "...Ante o exposto, julgo procedente o pedido, nos termos do art. 915, § 2º, do C.P.C. Condeno o réu a prestar contas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que o autor apresentar. Intime-se o condenado. P.R.I. Macapá, 13.12.91."

PROCESSO Nº 0523/91 - MANDADO DE SEGURANÇA - Impetrante: **SERASTIÃO ALVES LEÃO** e **CREUZA CARVALHO DOS SANTOS** (adv. Flávio Costa Cavalcante). Impetrado: **ARMANDO SANTANA DA SILVA**. Sentença: "...Ante o exposto, concedo a liminar, digo, a segurança para que a autoridade impetrada se abstenha de efetuar a retirada da edificação da forma pretendida, ficando ratificada a liminar. Faculto à Administração Municipal a utilização da via ordinária que entender cabível. Condeno a autoridade impetrada a reembolsar as custas antecipadas. Sem honorários (Súmula, 512, do STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 12, parágrafo único, da Lei nº 1.533/51). Publique-se, Registre-se e Intime-se. Macapá, 13.12.91."

PROCESSO Nº 0537/91 - SUSCITAÇÃO DE DÉBITA - Requerente: **JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA**. Sentença: "...Ante o exposto, julgo procedente a súmula, condeno o suscitado ao pagamento das custas (art. 207, da Lei 6.015/73).

sem honorários. Transitada em julgado a presente sentença, restitua-se os documentos instrutores de pedido ao suscitante, independentemente de traslado. Dê-se baixa, digo, ciência da presente decisão ao Sr. Oficial do Cartório para que consigne no protocolo e cancele a pre notação (art. 203, I, da Lei 6.015/73). P.R.I. Macapá, 19.12.91."

PROCESSO Nº 0561/91 - INDENIZATÓRIA POR ATO ILÍCITO - Requerente: **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS** (adv. Marcos Aurélio Miranda Nogueira). Requerido: **MIGUEL VALDIR RODRIGUES BITTENCOURT** (adv.). Sentença: "...Posto isso, JULGO EXTINTO o processo, de conformidade com o disposto no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. P.R.I. Macapá, 23.01.92." José Luciano de Assis - Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública."

DESPACHOS:

PROCESSO Nº 0024/91 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL - Exequente: **TECHNOS DA AMAZÔNIA S/A** (adv. José Guilherme Bastos). Executada: **T.J. Brito** (adv.). Despacho: "Intime-se a credora do arresto. Macapá, 10.12.91."

PROCESSO Nº 0246/91 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Reclamante: **NILSON DE SOUZA NERI** (adv. Vera de Jous Pinheiro Correia). Reclamada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** (adv. Cauby Paranhos Guimarães). Despacho: "Intime-se o reclamante para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento desta ação. Macapá, 10.12.91."

PROCESSO Nº 0331/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Requerente: **IOILANDA UCHOA DO NASCIMENTO** (adv. Cícero Borges Borda). Requeridos: **EUSTON CARVALHO DE SOUZA** e **LÍDIA SOUZA DA SILVA** (adv. Eraldo Alves Correia). Despacho: "Indefiro as provas ora apresentadas, poquanto oferecidas intempestivamente fls. 42. Junte-se por linha. I. Macapá, 12.12.91."

PROCESSO Nº 0502/91 - LIBERAÇÃO DE VEÍCULO - Requerente: **CÉLIO ROBERTO BATISTA ATAÍDE** (adv. José Ferreira Costa). Requeridos: **RONILSON SERRIQUE CATO** e **ANTONIO PEREIRA RAMOS** (adv.). Despacho: "O ilustre advogado subscritor da inicial requereu prazo para a apresentação de documento procuratório, o que não foi feito até a presente data. Destarte, seja o mesmo intimado a regularizar a representação, sob pena de extinção do feito. Macapá, 12.12.91."

PROCESSO Nº 0378/91 - COMINATÓRIA - Requerente: **FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO** (adv. Cícero Borges Borda). Requeridos: **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** e **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ** (adv. Ismael Soares Pereira de Souza - Assistente Jurídico). Despacho: "Intime-se as partes a especificarem provas no tríduo, escola recordo sua finalidade. Macapá, 26.11.91."

PROCESSO Nº 0536/91 - DESPEJO - Requerente: **JOÃO VIEIRA DE ASSIS** (adv. Clóvis Modesto Figueiredo). Requerido: **CÍCERO BORGES BORDALO**. Despacho: "Junte-se. As partes para especificarem provas no tríduo, esclarecendo sua finalidade. Macapá, 10.12.91."

PROCESSO Nº 0565/91 - MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO - Requerente: **HELOISA QUINTAS AMARAL** (adv. Marcus Vinícius Gouvêa Quintas). Requerido: **LUZIMAR REBELLO DE AZEVEDO** (adv. Ruben Demerguy). Despacho: "J. Diga a requerente, em cinco dias, Macapá, 09.01.92. Luciano, digo, José Luciano de Assis - Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública."

PROCESSO Nº 0566/91 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO - Requerente: **ESAP - ESTRUTURAS METÁLICAS DO AMAPÁ LTDA** (adv. Antonio Fernando da Silva e Silva). Requerido: **POLO ENGENHARIA LTDA** (adv.). Despacho: "Junte-se. A prestação de caução é condição para o deferimento liminar da medida. Não obstante acolher a justificativa apresentada, indico que a requerente outra forma de prestação de caução, suficiente para ressarcir os danos que a requerida possa vir a sofrer. Fixo o prazo de 5 (cinco) dias para o atendimento. Macapá, 09.01.92. José Luciano de Assis - Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública."

PROCESSO Nº 0567/91 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PERDAS E DANOS - Exequente: **LINDOVAL FONSECA PERES** (adv. Leonardo da Silveira Evangelista). Executado: **GREGÓRIO VIEIRA DA SILVA** (adv.). Despacho: "Assim, faculto ao autor emendar a inicial, digo, inicial, em 10 (dez) dias, a fim de adequá-la a um dos processos retro aludidos sob pena de indeferimento. Intimem-se. Macapá, 13.12.91."

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois. Eu, Antonia da Silva Montenegro, auxiliar judiciária, datilografei.

Antonia da Silva Montenegro

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 006, de 03 de fevereiro de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII e art. 28, item nº 7, do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCOS ALVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior de **ASSESSOR ESPECIAL** da Procuradoria Geral de Justiça, Código MP-DAS-101.5, nos termos dos arts. 6º e 12 do Decreto (N) nº 0093, de 12 de junho de 1991.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1992.

ROMUALDO COVRE
Procurador Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL**

4 Associação dos Moradores do Bairro Jardim Felicidade II é uma entidade civil e beneficente, de direito privado, sem fins lucrativos, duração indeterminada, tendo como objetivo, congregar os moradores do Bairro. A Associação terá a Assembleia Geral como órgão deliberativo máximo. Sua administração será composta pela Diretoria e Conselho Fiscal eleitos por 02 (dois) anos. O destino do patrimônio em caso de dissolução será revertido para outra entidade de fins semelhantes dentro do Bairro.

Flávio Costa Cavalcante
CIC 288 028 623 - 04
OAB - AP 241

NIDIVAL DA LHEIA LORATO
PRESIDENTE

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **PEDRO CESAR MATOS** com **RAQUEL DOS SANTOS VIGÁRIO**.

Ele é filho de Maria do Nascimento Matos.

Ela é filha de Diamantino da Silva Vigário e de Waniida dos Santos Vigário.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 10 de fevereiro de 1992.

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escritora Autorizada

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **PAULO ROBERTO MORAES SANTIAGO** com **VANDA CRISTINA DA ROCHA FERREIRA**.

Ele é filho de Enoque Santiago e de Jovelina Braz de Moraes.

Ela é filha de Raimundo Valdez Monteiro Ferreira e de Cecília da Rocha Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 14 de janeiro de 1992.

Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Titular

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
CGC - Nº 05.965.421/001-70
QUADRO DE PESSOAL DA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ
ARTIGO 45 ITEM XV DO ESTATUTO
1991

CATEGORIA	POSICÃO EM 30.06.91		
	AUTORIZADO	EXISTENTE	VAGAS
ADMINISTRATIVA	41	41	00
OPERACIONAL	94	90	04
INVESTIMENTO	05	05	00
TOTAL	140	136	04

JOSÉ DE RIBAMAR MONTANES DE SOUSA
Procurador

APROVO:

Flávio Costa Cavalcante
JOÃO EDUARDO FERREIRA DE SANTANA
Ministro da Infra-Estrutura

DECLARAÇÃO

S.S.Z. - DISTRIBUIDORA DE CONFEIÇÕES LTDA, firma inscrita no Cadastro do ICMS sob o nº 03.002676.3 e no CGC/ME sob o nº 04193983/0001-80, sito à Av. Amazonas, s/nº, declara para os devidos fins que os Livros Fiscais e Contábeis da referida firma foram extraviados.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 1992.